



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº. 2.050, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$52.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes de convênio o CONSEP = Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gotardo para construção do albergue regional, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FONTE | VALOR |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------|-------|-----------|
| 02.12.01.08.244.0110.2.0391 | Subvenção ao CONSEP – Albergue | 33.50.41.00 | 1.00 | 52.000,00 |
| TO T A L | | | | 52.000,00 |

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) da seguinte dotação:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FONTE | VALOR |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------------|-------|-----------|
| 02.05.01.26.782.0102.1.0122 | Manut. Melhoria Estradas Vicinais | 33.90.39.00 | 1.00 | 52.000,00 |
| TO T A L | | | | 52.000,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de setembro de 2014.


SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal